



DECRETO LEI DE N° 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1944

**“CONCEDE AO HOSPITAL EVANGELICO
DESTA CIDADE, UMA SUBVENÇÃO DE Cr\$
5000”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPOLIS na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº1202, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo Sr.Presidente da Republica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao Hospital Evangélico com sede nesta cidade, de propriedade do Dr. James Fanstone, uma subvenção anual de cinco mil cruzeiros (Cr\$5000.00);

Art.2º. A subvenção a que se refere o artigo precedente prevalecerá enquanto o estabelecimento em apreço mantiver a seção de assistência gratuita aos pobres deste município;

Art.3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, em 7 de fevereiro de 1944

Camara Filho
PREFEITO MUNICIPAL